

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 463/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2023 EDITAL Nº 096/2023

A Prefeitura Municipal de Potim, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, diante da necessidade de contratação de profissionais para realização de Projetos por tempo determinado, com base na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e na lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público o presente Edital, nos seguintes termos:

Item 01:

Formação – Habilitação: Profissional para realização de Projetos, Ensino Fundamental. Habilidade em confeccionar e ministrar aulas de produtos artesanais de Pintura em Tecido.

Atividade a ser exercida: Desenvolver Projetos com Famílias do Serviço de Atenção Integral à Família (PAIF) e Idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Projeto da SEDS (Secretaria de Estado Desenvolvimento Social).

Carga horária: 20 horas semanais - Vagas: 02 - Turno: Matutino, Vespertino e Noturno - Valor: R\$ 1.250,00.

Item 02:

Formação – Habilitação: Profissional para realização de Projetos, Ensino Fundamental. Habilidade em confeccionar e ministrar aulas de produtos artesanais de Feltro.

Atividade a ser exercida: Desenvolver Projetos com Crianças, Adolescentes e Idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e Projeto da SEDS (Secretaria de Estado Desenvolvimento Social).

Carga horária: 30 horas semanais - Vagas: 01 - Turno: Matutino, Vespertino e Noturno - Valor: R\$ 1.875,00.

Item 03:

Formação – Habilitação: Profissional para realização de Projetos, Ensino Médio. Habilidade em ministrar aulas de Hip Hop nas modalidades: iniciante, bases e competição/espetáculo.

Atividade a ser exercida: Desenvolver Projetos com Crianças, Adolescentes e Jovens do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Projeto da SEDS (Secretaria de Estado Desenvolvimento Social) no CRAS e nos Bairros: Miguel Vieira, Vista Alegre, Jardim Cidade Nova e Vila Olívia.

Carga horária: 40 horas semanais - Vagas: 01 - Turno: Matutino, Vespertino e Noturno - Valor: R\$ 3.250,00.

Item 04

Formação – Habilitação: Profissional para realização de Projetos; Ensino Superior. Habilidade em ministrar aulas de Recreação, Jogos Esportivos, Ginástica Adaptada e Zumba.

Atividade a ser exercida: Desenvolver Projetos com Crianças, Adolescentes, jovens e Idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Carga horária: 30 horas semanais - Vagas: 02 - Turno: Matutino, Vespertino e Noturno - Valor: R\$ 1.875,00.

Item 05:

Formação – Habilitação: Profissional para realização de Projetos - Orientador Social, Superior Incompleto, Habilidade em trabalhar com grupos socioeducativos.

Atividade a ser exercida: Desenvolver Projetos de atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; com Crianças, Adolescentes e Idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de



Vínculos (SCFV).

Carga horária: 40 horas semanais - Vagas: 01 - Turno: Matutino, Vespertino e Noturno- Valor: R\$ 2.500.00.

Item 06:

Formação – Habilitação: Profissional para realização de Projetos, Ensino Fundamental. Habilidade em confeccionar e ministrar aulas de produtos artesanais de Bordado, Crochê e Tricô.

Atividade a ser exercida: Desenvolver Projetos com famílias do Serviço de Atenção Integral à Família (PAIF).

Carga horária: 20 horas semanais - Vagas: 01 - Turno: Matutino, Vespertino e Noturno - Valor: R\$ 1.250,00.

Item 07:

Formação – Habilitação: Profissional para realização de Projetos, Ensino Superior. Habilidade em trabalhar com grupos de usuários prioritários do PAIF.

Atividade a ser exercida: Desenvolver Projetos com grupos de usuários prioritários do PAIF.

Carga horária: 30 horas semanais - Vagas: 01 - Turno: Matutino, Vespertino e Noturno - Valor: R\$ 1.900,00.

Item 08:

Formação – Habilitação: Profissional para realização de Projetos, Ensino Superior. Habilidade em ministrar Oficina de Preparação para o Mercado de Trabalho e Acompanhamento do Programa Aprendiz Legal.

Atividade a ser exercida: Desenvolver Projetos com Crianças e Adolescentes da Oficina de Preparação para o Mercado de Trabalho.

Carga horária: 30 horas semanais - Vagas: 01 - Turno: Matutino e Vespertino - Valor: R\$ 1.900,00.

Item 09:

Formação – Habilitação: Profissional realização de Projetos, Ensino Superior Incompleto. Habilidade em ministrar aulas de Teatro.

Atividade a ser exercida: Desenvolver Projetos com Crianças, Adolescentes e Idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Projeto da SEDS (Secretaria de Estado Desenvolvimento Social). **Carga horária:** 30 horas semanais - **Vagas:** 01 - **Turno:** Matutino e Vespertino - **Valor:** R\$ 1.875,00.

Item 10:

Formação – Habilitação: Profissional para realização de Projetos, Ensino Superior incompleto. Habilidade em Executar Trabalhos Sociais com crianças de 0 a 6 anos e gestantes.

Atividade a ser exercida: Desenvolver Projetos de Visitação Domiciliar do Programa Criança Feliz. **Meta de Atendimento**: 25 Famílias

Carga horária: 30 horas semanais - Vagas: 04 - Turno: Matutino e Vespertino - Valor: R\$ 1.800,00.

Item 11

Formação – Habilitação: Profissional para realização de Projetos, Ensino Superior Completo. Habilidade em Executar Trabalhos Sociais com crianças de 0 a 6 anos e gestantes.

Atividade a ser exercida: Desenvolver Projetos de Supervisão do Programa Criança Feliz. **Meta de Atendimento**: 100 Famílias e 04 visitadores.

Carga horária: 30 horas semanais - Vagas: 01 - Turno: Matutino e Vespertino - Valor: R\$ 1.900,00.

Item 12

Formação – Habilitação: Profissional para realização de Projetos, Ensino Superior Incompleto. Habilidade em trabalhar como Educador Social na Proteção Social de Média Complexidade.

Atividade a ser exercida: Desenvolver Projetos com famílias do PAEF – CREAS e Projeto da SEDS (Secretaria de Estado Desenvolvimento Social).



Carga horária: 40 horas semanais - Vagas: 01 - Turno: Matutino e Vespertino - R\$ 2.500,00.

Item 13:

Formação – Habilitação: Profissional para realização de Projetos, Ensino Superior. Habilidade em trabalhar com Grupos de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas.

Atividade a ser exercida: Desenvolver Projetos de Atendimento ao Adolescentes e seus responsáveis no CREAS e Projeto da SEDS (Secretaria de Estado Desenvolvimento Social).

Carga horária: 20 horas semanais - Vagas: 01 - Turno: Matutino e Vespertino - Valor: R\$ 2.500,00.

Item 14:

Formação – Habilitação: Profissional para realização de Projetos, Ensino Superior. Habilidade em Assessorar a Coordenação e Equipe do CRAS para Organização, Melhor Desempenho e Cumprimentos de Metas.

Atividade a ser exercida: Desenvolver Projetos de assessoria técnica continua.

Carga horária: 30 horas semanais - Vagas: 01 - Turno: Matutino e Vespertino - Valor: R\$ 2.800,00.

Item 15:

Formação – Habilitação: Profissional para realização de Projetos, Ensino Superior. Habilidade em Assessorar a Coordenação e Equipe do CREAS para Organização, Melhor Desempenho e Cumprimentos de Metas.

Atividade a ser exercida: Desenvolver Projetos de assessoria técnica continua.

Carga horária: 20 horas semanais - Vagas: 01 - Turno: Matutino e Vespertino - Valor: R\$ 2.500,00.

Item 16:

Formação – Habilitação: Profissional para realização de Projetos, Ensino Superior. Habilidade em trabalhar com grupos de usuários prioritários do SCFV e PAIF.

Atividade a ser exercida: Desenvolver Projetos com grupos de usuários prioritários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF.

Carga horária: 40 horas semanais - Vagas: 02 - Turno: Matutino, Vespertino e Noturno - Valor: R\$ 2.500,00.

Item 17:

Formação – Habilitação: Profissional para realização de Projetos, Ensino Médio Completo. Habilidade em desenvolver oficinas de Bem Estar. OBS.: **Todos os materiais para execução do Projeto Inclusos. Atividade a ser exercida:** Desenvolver Projetos com Famílias do CRAS e CREAS. **Carga horária:** 20 horas semanais - **Vagas:** 01 - **Turno:** Matutino, Vespertino e Noturno - **Valor:** R\$ 2.000,00.

Item 18:

Formação – Habilitação: Profissional para realização de Projetos, Ensino Superior Completo. Habilidade em apoiar a organização e execução das reuniões dos Conselhos Municipais e a Vigilância Socioassistencial.

Atividade a ser exercida: Desenvolver Projetos com os Conselhos de Direitos do Município.

Carga horária: 30horas semanais - Vagas: 01 - Turno: Matutino e Vespertino - Valor: R\$ 2.500,00.

Item 19:

Formação – Habilitação: Profissional para realização de Projetos; Ensino Superior. Habilidade em ministrar aulas de Zumba.

Atividade a ser exercida: Desenvolver Projetos de Zumba nos Bairros do município.

Carga horária: 20 horas semanais - Vagas: 01 - Turno: Matutino, Vespertino e Noturno - Valor: R\$ 1.250,00.

Item 20:

Formação – Habilitação: Profissional para realização de Projetos, Ensino Superior Incompleto. Habilidade em desenvolver oficinas de luta.



Atividade a ser exercida: Desenvolver Projetos com Crianças e Adolescentes do CRAS e dos bairros Vista Alegre e Miguel Vieira.

Carga horária: 40 horas semanais - Vagas: 01 - Turno: Matutino, Vespertino e Noturno - Valor: R\$ 2.500.00.

Item 21:

Formação – Habilitação: Profissional para realização de Projetos, Ensino Médio Completo. Habilidade em Coordenar as Ações e Eventos do Fundo Social.

Atividade a ser exercida: Coordenar, Organizar e Implementar Ações e eventos do Fundo Social.

Carga horária: 40 horas semanais - Vagas: 01 - Turno: Matutino, Vespertino e Noturno - Valor: R\$ 2.500,00.

Item 22:

Formação – Habilitação: Profissional para realização de Projetos, Ensino Médio. Habilidade em Assessorar e Apoiar na Estruturação das Oficinas promovidas pelo Fundo Social de Potim.

Atividade a ser exercida: Acompanhar o processo dos alunos nos cursos, organização de lista de chamada, preparação de materiais necessários para realização dos cursos.

Carga horária: 40 horas semanais - Vagas: 01 - Turno: Matutino, Vespertino e Noturno - Valor: R\$ 1.900,00.

Item 23:

Formação – Habilitação: Profissional para realização de Projetos, Ensino Médio. Habilidade em confeccionar e ministrar oficinas de produtos artesanais de Pintura em Tecido.

Atividade a ser exercida: Desenvolver Projetos com Famílias do Fundo Social.

Carga horária: 20 horas semanais - Vagas: 01 - Turno: Matutino e Vespertino - Valor: R\$ 1.250,00.

Item 24:

Formação – Habilitação: Profissional para realização de Projetos, Ensino Superior Completo. Habilidade em monitorar as situações de vulnerabilidades sociais e articular a rede de serviços para criação de estratégias de prevenção ao risco.

Atividade a ser exercida: Desenvolver projetos com famílias em situação de vulnerabilidade social e a rede de serviço socioassistencial.

Carga horária: 40 horas semanais - Vagas: 01 - Turno: Matutino, Vespertino e Noturno - Valor: R\$ 2.500,00

Item 25:

Formação – Habilitação: Profissional para realização de Projetos, Ensino Superior. Habilidade em trabalhar com grupos de BPC e Pessoas com Deficiência.

Atividade a ser exercida: Desenvolver Projetos com Criança, Adolescentes, adultos e idosos Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada e Prestar Atendimento à Comunidade em Geral.

Carga horária: 30 horas semanais - Vagas: 01 - Turno: Matutino e Vespertino - Valor: R\$ 1.900,00.

Item 26:

Formação – Habilitação: Profissional para realização de Projetos, Ensino Fundamental. Habilidade em ministrar cursos de Barbearia.

Atividade a ser exercida: Desenvolver projetos com jovens da comunidade em geral.

Carga horária: 20 horas semanais - Vagas: 01 - Turno: Matutino, Vespertino e Noturno - Valor: R\$1.250,00.

Item 27

Formação – Habilitação: Profissional para realização de Projetos, Ensino Fundamental. Habilidade em ministrar oficina de Culinária em geral (doces e salgados), pratos do dia a dia e para datas comemorativas, panificação e confeitaria.



Atividade a ser exercida: Desenvolver Projetos com famílias do Fundo Social.

Carga horária: 20 horas semanais - Vagas: 01 - Turno: Matutino, Vespertino e Noturno - Valor: R\$1.250,00.

Item 28:

Formação – Habilitação: Profissional para realização de Projetos, Ensino Fundamental. Habilidade em ministrar Oficinas de Economia Doméstica.

Atividade a ser exercida: Desenvolver Projetos com famílias do Fundo Social.

Carga horária: 30 horas semanais - Vagas: 01 - Turno: Matutino, Vespertino e Noturno - Valor: R\$1.875,00.

Item 29:

Formação – Habilitação: Profissional para realização de Projetos, Ensino Fundamental. Habilidade em ministrar oficinas de Pedreiro e Elétrica e Serviços Gerais.

Atividade a ser exercida: Desenvolver Projetos com famílias do Fundo Social.

Carga horária: 30 horas semanais - Vagas: 01 - Turno: Matutino, Vespertino e Noturno - Valor: R\$ 2.400,00.

Item 30:

Formação – Habilitação: Profissional para realização de Projetos, Ensino Fundamental. Habilidade em ministrar oficina de Carpintaria.

Atividade a ser exercida: Desenvolver Projetos com famílias do Fundo Social.

Carga horária: 30 horas semanais - Vagas: 01 - Turno: Matutino, Vespertino e Noturno - Valor: R\$ 2.500.00.

Item 31:

Formação – Habilitação: Profissional para realização de Projetos, Ensino Fundamental. Habilidade em ministrar oficina de Padaria Social.

Atividade a ser exercida: Desenvolver Projetos com adolescentes, jovens e famílias do Fundo Social.

Carga horária: 30 horas semanais - Vagas: 01 - Turno: Matutino, Vespertino e Noturno - Valor: R\$ 1.875,00.

Item 32:

Formação – Habilitação: Profissional para realização de Projetos, Ensino Superior Completo. Habilidade em organizar e acompanhar os Beneficiários do Programa Municipal "Mais Leite" e demais atendimentos a população em geral.

Atividade a ser exercida: Desenvolver Projetos com famílias do Programa Municipal "Mais Leite" e população usuária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Carga horária: 40 horas semanais - Vagas: 01 - Turno: Matutino, Vespertino e Noturno - Valor: R\$ 2.500,00.

Item 33:

Formação – Habilitação: Profissional para realização de Projetos, Ensino Superior Incompleto. Habilidade em desenvolver oficinas de danca em geral.

Atividade a ser exercida: Desenvolver Projetos com Crianças e Adolescentes do CRAS.

Carga horária: 30 horas semanais - Vagas: 01 - Turno: Matutino, Vespertino e Noturno - Valor: R\$ 1.875,00.

Item 34:

Formação – Habilitação: Profissional para realização de Projetos, Ensino Superior em Serviço Social e/ou Psicologia. Habilidade em Desenvolver Grupos com Mulheres Vítimas de Violência Doméstica - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Atividade a ser exercida: Desenvolver Projetos com Famílias do PAEF.

Carga horária: 20 horas semanais - Vagas: 02 - Turno: Diurno, Vespertino e Noturno - Valor: R\$



2.500,00.

Item 35:

Formação – Habilitação: Profissional para realização de Projetos; Ensino Superior. Habilidade em Coordenar as Estratégias de Fortalecimento de Vínculos Comunitários por meio de oficinas de esporte, recreação e lazer.

Atividade a ser exercida: Desenvolver Projetos com Crianças, Adolescentes, jovens e Idosos da comunidade.

Carga horária: 30 horas semanais - Vagas: 01 - Turno: Matutino, Vespertino e Noturno - Valor: R\$ 2.250.00.

Item 36:

Formação – Habilitação: Profissional para realização de Projetos; Ensino Médio Completo. Habilidade em criar estratégias de Fortalecimento de Vínculos Comunitários por meio de oficinas de brincar, recreação e lazer.

Atividade a ser exercida: Desenvolver Projetos aos sábados e domingos com Crianças, Adolescentes, Jovens e Idosos da comunidade.

Carga horária: 20 horas semanais - Vagas: 06 - Turno: Matutino, Vespertino e Noturno - Valor: R\$ 1.250,00.

Item 37:

Formação – Habilitação: Profissional para realização de Projetos, Ensino Superior Incompleto. Habilidade em desenvolver oficinas de luta.

Atividade a ser exercida: Desenvolver Projetos com Crianças e Adolescentes dos Bairros: Vista Alegre e Jardim Alvorada.

Carga horária: 30 horas semanais - Vagas: 01 - Turno: Matutino, Vespertino e Noturno - Valor: R\$ 1.250,00.

Item 38:

Formação – Habilitação: Profissional para realização de Projetos, Ensino Superior. Habilidade em desenvolver oficinas de mídias sociais.

Atividade a ser exercida: Desenvolver Projetos com Crianças e Adolescentes e jovens da comunidade. **Carga horária:** 30 horas semanais - **Vagas:** 01 - **Turno:** Matutino, Vespertino e Noturno - **Valor:** R\$ 1.875,00.

Item 39:

Formação – Habilitação: Profissional para realização de Projetos, Ensino Superior. Habilidade em organizar e acompanhar ações do Fundo Social.

Atividade a ser exercida: Desenvolver Projetos de Atendimento à população usuária das oficinas do Fundo Social.

Carga horária: 30 horas semanais - Vagas: 01 - Turno: Matutino e Vespertino - Valor: R\$ 1.900,00.

Item 40:

Formação – Habilitação: Profissional para realização de Projetos, Ensino Superior. Habilidade em desenvolver projeto com o público atendido no CREAS.

Atividade a ser exercida: Desenvolver Projetos de Atendimento à população usuária dos serviços oferecidos no CREAS.

Carga horária: 30 horas semanais - Vagas: 01 - Turno: Matutino e Vespertino - Valor: R\$ 1.900,00.

Item 41:

Formação – Habilitação: Profissional para realização de Projetos, Ensino Médio Completo. Habilidade em desenvolver projeto de música.

Atividade a ser exercida: Desenvolver Projetos com Crianças, Adolescentes, Jovens e Idosos do Serviço



de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

Carga horária: 20 horas semanais - Vagas: 01 - Turno: Matutino e Vespertino - Valor: R\$ 1.250,00.

1. DA CHAMADA PÚBLICA

A presente chamada pública visa a contratação por tempo determinado dos profissionais para realização de projetos mencionados no quadro supracitado. Os interessados deverão apresentar dois envelopes contendo, respectivamente, a documentação exigida e sua proposta de trabalho. A análise dos documentos será realizada por uma Comissão de Profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Potim/SP.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Os Projetos são de acesso gratuito à população e serão ministradas no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, localizado à Rua Antônio de Oliveira Portes, Nº 338, Centro, Potim/SP, CREAS - Centrode Referência Especializada de Assistência Social, localizado à Rua Adriano Galvão de Castro, Nº 66, Frei Galvão, Potim/SP.

Os Projetos seguirão as orientações do tipo de Serviços, público alvo e faixa etária previstas na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.

Os Projetos deverão ser organizados conforme o exercício financeiro de 2023.

Os dias e os horários das atividades serão definidos no momento da contratação com a coordenação do CRAS e CREAS.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente chamamento os profissionais que comprovem atuação e experiência na técnica a ser desenvolvida junto ao grupo contemplado, e que pretendam democratizar suas atividades e conhecimentos, com o fomento da Administração Municipal.

Somente serão admitidos a integrar o cadastramento os profissionais que comprovem experiência na área relativa à oficina proposta.

Não poderão se inscrever servidores pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura do Município de Potim/SP.

O candidato poderá se inscrever em mais de uma oficina, desde que observe a carga horária prevista para cada uma delas.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para a chamada pública serão realizadas no período de <u>08 DE DEZEMBRO DE 2023 À 15 DEZEMBRO DE 2023</u>, das 9h às 16h30min, por meio de entrega dos envelopes contendo o Projeto e Documentação do interessado, os quais deverão ser protocolizados no seguinte local: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, Endereço: Rua Antônio de Oliveira Portes, Nº 338, Centro, Potim/SP.

4.1 - ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

- **4.4.1.** Tratando-se de Representante Legal (Sócio, proprietário, dirigente ou Administrador), instrumento constitu-tivo da Empresa devidamente registrada na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado junto ao Cartório de Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, sendo que apenas poderão participar desta Chamada Pública empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente;
- **4.4.2.** Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.);
- **4.4.3.** A Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014);
- **4.4.4.** A Fazenda Estadual: Certidão de Regularidade de ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta



SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

- 4.4.5. A Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais Tributos Mobiliários, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal) da sede.
- **4.4.6.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentaçãoda Certidão de Regularidade do FGTS;
- **4.4.7.** Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;
- 4.4.8. Atestado que comprove desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta Chamada Pública, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s), necessariamente emnome do concorrente, por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 4.4.9. Declaração do concorrente, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

4.2 - ENVELOPE Nº 02 - PROJETOS

No envelope nº 02, deverá ser incluído o Projeto, conforme modelo no Anexo II;

- **4.2.1.** Informações complementares que o proponente julgar necessárias para a avaliação do projeto.
- **4.2.2.** Declaração do proponente de que tem ciência de que sua inscrição e a sua possível seleção não gera direito subjetivo a sua efetiva contratação, bem como que conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas no projeto e pelo seu cumprimento, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 9 do Edital (Anexo III);
- 4.3 Serão disponibilizadas fotocópias das Declarações e da Ficha de Inscrição constantes nos Anexos I a III, a fim de que as mesmas sejam preenchidas pessoalmente pelos interessados, quando da entrega dos projetos.

<u>5. DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO</u> À Comissão Especial de Avaliação designada através de decreto caberão à análise e a seleção dos projetos, por meio de participação nas reuniões promovidas para estes fins.

Os integrantes da Comissão Especial de Avaliação serão nomeados pelo Exma. Prefeita Municipal.

Nenhum membro da Comissão Especial de Avaliação poderá participar de forma alguma de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas, ou de parentesco com os proponentes.

A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.

6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

A Comissão de Seleção avaliará e classificará os projetos inscritos, observando-se aos seguintes critérios e respectivas pontuações, que poderão atingir o total de 10 (dez) pontos:

- a) Análise Documental (até 03 pontos):
- b) Entrevista (até 03 pontos);
- c) Melhor proposta de atuação de acordo com o perfil do público participante do curso (até 04

Esse Processo ocorrerá no período do dia 18 e 19 de dezembro de 2023, com agendamento prévio com ocandidato, que deverá comparecer no dia e horário marcado no endereço acima referenciado.

7. DO RESULTADO

A relação dos projetos selecionados será divulgada no dia 20 de dezembro de 2023, em locais de fácil acesso e visibilidade no município (Mural da Prefeitura, Mural da Secretaria de Educação, CRAS e Secretaria de Assistência Social) e também através do site: http://www.potim.sp.gov.br.

Serão convocados para assinar o contrato, em conformidade com a lista de ordem classificatória dos projetos.

Caso seja necessário, em havendo rescisão contratual, poderão ser convocados os demais classificados, sempre respeitando a lista de ordem classificatória dos projetos.



8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate entre os candidatos, será considerado o maior tempo de experiência na área de atuação.

9. DOS RECURSOS

Caso o candidato deseje apresentar recurso contra o resultado do julgamento das propostas, poderá fazêlo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado.

O candidato deverá apresentar o recurso por escrito, informando nome completo, CPF, RG e justificativa do recurso.

Os documentos deverão ser apresentados e protocolados na Prefeitura Municipal de Potim durante horário de expediente. Os recursos serão julgados no prazo de dois dias úteis a partir da apresentação e o resultado será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Potim.

10. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, segundo as necessidades da programação dos Projetos e disponibilidade orçamentária, bem como respeitando o período de retorno dos usuários pós-pandemia, convocará os selecionados para contratação sempre respeitando os critérios de inscrição em cada área e as formas de contratação aqui definidas.

Os selecionados serão convocados através de publicação no site Oficial da Prefeitura Municipal de Potim/SP terão o prazo de até 03 dias úteis após a publicação para apresentarem os documentos relacionados a sequir:

Cópia da cédula de identidade;

Cópia do CPF;

Cópia do PIS/PASEP/NIT;

Cópia do comprovante de residência;

Número da agência e da conta corrente.

11. DAS OBRIGAÇÕES

Realizar as oficinas conforme as orientações teórico-metodológicas do Sistema Único de Assistência Social; Cumprimento da Carga horária da oficina;

Fornecer relatórios mensais com registros de fotos sobre a oficina, bem como sobre o desempenho dos alunos durante as atividades;

Participar de Capacitações, Eventos Socioculturais, Campanhas Socioeducativas, Fóruns, Debates, Conferências Municipais;

Participar de reuniões de equipe sempre que necessário para um melhor direcionamento das atividades.

12. PAGAMENTO

A pessoa Jurídica contratada deverá apresentar Nota Fiscal mensalmente para a realização do pagamento pela Prefeitura Municipal de Potim.

O profissional contratado também deverá possuir conta corrente ou conta poupança, para efetuação do pagamento dos honorários.

13. SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato; deixar de entregar os documentos solicitados ou apresentar documentação falsa exigida para esta Chamada Pública; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, por descumprimento na execução do objeto.



A CONTRATADA está sujeita, ainda, às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações vigentes.

14. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão de Profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Potim/SP, para solução.

O período da contratação do profissional será até 31 de dezembro de 2024.

Fica eleito o foro da Comarca de Aparecida, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que sejapara dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Potim, 07 de dezembro de 2023.

Rozelaine de Sá Messias Secretária Municipal de Assistência Social



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 463/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2023 EDITAL Nº 096/2023

Potim, de	de 2023.	
À Comissão Especial de A	⁄aliação,	
Projeto:		
Proponente:		
Telefone:	E-mail:	
Área de atuação:		
Faixa etária do público alvo):	
() Crianças () Adolescentes () Idosos	() Família () Geral
Eu, nº	(nome do _, RG nº,	o proponente do projeto), inscrito no CPF domiciliado a,
denominado	(endereço completo), ver	nho requerer a inscrição do Projeto do com aexigência do Edital publicado no
Envio anexo o proje acordo.	to e a documentação exigida neste Edi	tal, cujos termos declaro estar ciente e de
Atenciosamente,		
	(Nome e assinatura do propor	nente)



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 463/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2023 EDITAL Nº 096/2023

MODELO ORIENTATIVO PARA PROJETOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Γítulo do Projeto:				
Nome do Coordenador do	Projeto:			
Fone:				
IUSTIFICATIVA Como fazer: A apresentaç objeto, descreva como su número de pessoas envo ocorrerá. Muita atenção: A apresent deverá ser o último item a s	rgiu a ideia de realizá-l olvidas, a qual público tação deve ser revisad	o, qual a sua importânc ele se destina e, finalr	ia e seus princip mente, em que p	ais objetivos, o período e local
DBJETIVO Neste item deve respond usuários, para a prefeitura		esenvolvido e porque c	o projeto é impo	rtante, para os
PÚBLICOALVO Para quem se destina o se	u projeto qual o nº de p	essoas a serem atendida	as.	
DESCRIÇÃO DA AÇÃO Descrever com clareza e c as atividades para atingir o				desenvolvidas
MPACTO Este item se refere às quai	s são os resultados esp	perados.		
RECURSOS MATERIAIS Materiais necessários para	ı desenvolver a oficina:			
AVALIAÇÃO Como será a forma de aval	liação do projeto se ate	ndeu os objetivos propos	stos e resultados	esperados.
		Potim,	de	de 2023.
	Nome e assinatura do	responsável pela elabor	ação	



<u>ANEXO III – DECLARAÇÃO</u>

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 463/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2023 EDITAL Nº 096/2023

Eu,	, (proponente do Projeto), portador da Cédula de
	e inscrito no CPF nº
declaro, sob as penas da lei, que:	
a minha efetiva contratação, bem cor presente edital, responsabilizando-m	redenciamento e possível seleção não gera direito subjetivo mo que conheço e aceito incondicionalmente as regras do ne por todas as informações contidas no projeto e pelo trabalho, caso venha a ser contratado, após apresentar a
responsabilizo por todas as informaç	cionalmente, as regras do presente edital, bem como me ões contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo ontratado, após apresentar a documentação exigida no iten
3. Estou ciente de que, caso mento, os pagamentos sofrerão os des	venha ser contratado para integrar o presente Credencia scontos previstos em lei;
•	redenciamento e contratação para prestar os serviços cons tipo de vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de
·	ntos apresentados são fiéis aos documentos originais, bem os apresentados neste credenciamento são de minha inteira da verdade.
	D. C
	Potim, de de 2023
Nome e assin	atura do responsável pela elaboração



ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00X/2023

- PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPA Nº 463/2023;
- CHAMADA PÚBLICA Nº 016/2023 EDITAL Nº 096/2023;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento particular de contrato o	le prestação de serviço por prazo determinado, de um lado,
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM, Estado de Sã	o Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no
CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, com sede na Pra	ça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101, na cidade de Potim,
devidamente representada por sua Prefeita Municipal, ER	RICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, portadora da cédula
de identidade RG nº e inscrita no C	PF/MF sob nº , brasileira, casada, residente
e domiciliada nesta cidade, na Rua	
denominada simplesmente "CONTRATANTE", e a empre	sa .
inscrita no CNPJ sob nº , com sede r	ia Rua
, representada na forma de	e seu contrato social pela
, RG nº e CPF nº	, doravante denominada CONTRATADA, firmam o
presente Contrato com as seguintes cláusulas:	
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO 1.1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES TEMPO DETERMINADO - PROJETO DE	DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS POR
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, DOS RECURSOS	E DO PAGAMENTO
2.1 O preço total a ser pago é de R\$	() em doze parcelas de R\$
(), sendo XX horas semanais.	
2.2 O valor do contrato onerará a seguinte dotação orça	amentária do exercício de 2023:
02.18.00 - Secretaria Municipal de Assistência So	cial;
02.18.02 - Fundo Municipal de Assistência Social;	
08.244.0019.2027 - Manutenção das Atividades d	·
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pes	soa Juridica.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

3.1. - O prazo para execução da oficina será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Cumprir as condições previstas no Edital do Chamada Pública Nº 016/2023 e em seu Projeto.
- 4.2. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.
- **4.3. -** Responsabilizar-se pela execução do Projeto no endereço e horários indicados pela Contratante.
- **4.4.** Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **5.1. -** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- **5.2.** Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.
- **5.3. -** Permitir acesso à **CONTRATADA** ao local determinado para a execução do objeto contratado.
- 5.4. Comunicar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na execução do Projeto.

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA

6.1. - Nos termos do Art. 56 "caput" da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, não será exigida da contratada a prestação de garantias.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO E SANÇÕES



- **7.1.** O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, Óbito da CONTRATADA, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATANTE, de forma que prejudique a execução do projeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade de sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial a terceiros.
- **7.2.** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo Artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93.
- **7.3.** A CONTRATADA se sujeita as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos previstos no instrumento edilício. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DO GESTOR DO CONTRATO

8.1. - Fica designado a servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para os fins do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, responsabilizando-se pelo recebimento e conferencia dos serviços.

CLÁUSULA NONA - FORO

- **9.1. -** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Aparecida/SP.
- 9.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Potim, XX de XXXXXXXX de 2023.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE	
REPRESENTANTE LEGAL EMPRESA CONTRATADA	
TESTEMUNHAS:	

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, Nº 101 – Centro – Potim/SP – CEP 12.525-007 Tel./Fax: (12) 3112-9200 – E-mail: adm@potim.sp.gov.br CNPJ Nº 65.042.855/0001-20 – I. E.: Isenta



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE:	PRFFFITURA	MUNICIPAL	DF POTIM

CONTRATADA:

CONTRATO №: 00X/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS, PROGRAMAS E OFICINAS DO FUNDO MUNICIPAL DE POTIM/SP - PROJETO DE -

_____·

NOME	Erica Soler Santos de Oliveira
CARGO	Prefeita Municipal
RG №	
ENDEREÇO (*)	
TELEFONE	(12) 3112.9200
E-MAIL	

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	
CARGO	
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	
TELEFONE E FAX	
E-MAIL	

Potim, XX de XXXXXXXX de 2023.

RESPONSÁVEL:

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA PREFEITA MUNICIPAL

OBS.: DOCUMENTO INFORMATIVO PARA ELABORAÇÃO JUNTAMENTE COM O CONTRATO.



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATADA:

CONTRATO №: 00X/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS, PROGRAMAS E OFICINAS DO FUNDO MUNICIPAL DE POTIM/SP — PROJETO DE -

_____·

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Potim, XX de XXXXXXXXX de 2023.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA PREFEITA MUNICIPAL CONTRATANTE

REPRESENTANTE LEGAL EMPRESA CONTRATADA

OBS.: DOCUMENTO INFORMATIVO PARA ELABORAÇÃO JUNTAMENTE COM O CONTRATO.